



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Imaruá

PORTARIA Nº18/2015

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIA DE LOURDES SIMAS PORTO JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE IMARUÁ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO:

Que a Portaria nº 11/2015 de 05/03/2015, estabeleceu a suspensão do expediente e prazos Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Imaruá no dia 05 de março de 2015;

Que foi comunicado posteriormente pelo Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos que, o expediente ficou prejudicado devido a falta de energia das 15:00hs até as 18:00hs do dia 05/03/2015, impossibilitando a realização de atos nesse período;

DETERMINO:

1º) A RETIFICAÇÃO da portaria nº 11/2015, determinando a SUSPENSÃO dos prazos do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Imaruá, no período das 15:00 hs às 18:00hs do dia 05 de março de 2015;

2º) Afixe-se cópia da presente no local de costume, nos moldes do art. 94-A, parágrafo único, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

Remeta-se cópia à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, Conselho Gestor da Intranet, e ao referido cartório extrajudicial da Comarca.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se.

Imaruá/SC, 10 de março de 2015.

MARIA DE LOURDES SIMAS PORTO
JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO